

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE
COARACI

*Prefeitura Municipal
de*

COARACI



ÍNDICE DO DIÁRIO

PORTARIA

PORTARIA Nº 010 DE 07 DE MARÇO DE 2022.....

AVISO

AVISO RESULTADO DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021

PORTARIA Nº 010 DE 07 DE MARÇO DE 2022.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 14.147.474/0001-75

PORTARIA Nº 010 DE 07 DE MARÇO DE 2022.

"CONCEDE A PEDIDO LICENÇA PARA
INTERESSE PARTICULAR (SEM)
VENCIMENTO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o item VI, artigo 65, da lei Orgânica deste Município e em conformidade com a Lei 802/2001 em seu artigo 88.

RESOLVE:

Artigo 1º - Concede 03 (anos) de licença para interesse particular (sem vencimento) a pedido, conforme o protocolo de número 0301 datado em 07 de março de 2022 a senhora **RENATA ARAÚJO PIMENTA GONÇALVES**, lotada na Secretaria de Saúde, no cargo de Enfermeira, que será gozada de 07 de março de 2022 a 07 de março de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI - BA, EM 07 DE MARÇO DE 2022

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**JADSON ALBANO GALVÃO
PREFEITO MUNICIPAL**

**JOHNNY ROSBERG BARRETO DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Juracy Magalhaes, 244 - Centro.
CEP: 45638-000 Coaraci - BA.

**AVISO RESULTADO DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº
005/2021**



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO RESULTADO DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 215/2021**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONTRUÇÃO DE CRECHE PROINFÂNCIA TIPO 2 NO BAIRRO JOIA DO ALMADA, MUNICÍPIO DE COARACI.

O Município de Coaraci por intermédio do Presidente da CPL, nomeado através Portaria Nº 002/2022, torna público o resultado da análise dos questionamentos e a documentação de HABILITAÇÃO, dos participantes da licitação acima mencionada.

DA ANÁLISE DOS QUESTIONAMENTOS DOS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS PARTICIPANTES:

EMPRESA QUESTIONANTE - MONTAC MONTAGENS E CONTRUÇÕES LTDA:

EMPRESA QUESTIONADA	QUESTIONAMENTO	DECISÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SANTA IZABEL CONSTRUÇÃO LTDA	1- Seguro Garantia com validade até 24/03/2022;	Não procede. A data apontada no questionamento não se refere à vigência da apólice de seguros, e sim o vencimento para pagamento do boleto referente à apólice. Em análise, foi observado que no corpo da apólice, especificamente no item "03 VIGÊNCIA - A Vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato" Isso, por se só já bastaria. Contudo, para a lisura do processo foi solicitada, em sede

**Avenida Juracy Magalhães, 244 – Centro – Coaraci /BA– CEP 45.638-000
E-MAIL: Coaraci.licitacao@gmail.com**



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

		de diligencia, conforme art. 43, § 3º da lei 8.666/93, a apresentação da apólice, via e-mail, onde consta legível, a data de vigência do referido documento.
	2- Os itens apresentado no balanço assinado pelo contador, o Sr. Lucas, datado no dia 20/01/2022, é inválido, pois o CRP apresentado pelo mesmo, consta como validade do documento até 06/09/2021 e livro diário de 2020, sendo assim o contador não estava apto a assinar;	Não procede. Tendo em vista que a JUCEB, não autentica balanço se o contador não estiver regular. Em sede de diligencia, conforme art. 43, § 3º da lei 8.666/93, a empresa apresentou CRC Válido. Assim sendo, foi sanado o questionamento.
	3- Capital social apresentado no balanço no valor de R\$ 350.000,00 e no CREA consta o valor de R\$ 400.000,00;	Procede. Contudo, em sede de diligência, foi informado através do preposto da empresa, que trata-se de erro de escrituração contábil, detectado no final de 2021, e não caberia errata com efeito retroativo, que será sanado no balanço de 2021, registrado em 2022.
	4- A quinta alteração do contrato social foi datado do dia 15/04/2020 e o balanço de 01/12/2020 à 31/12/2020 e dentro desse prazo ele alterou o contrato social e não alterou o balanço	Procede. Contudo, em sede de diligência, foi informado através do preposto da empresa, que trata-se de erro de escrituração contábil, detectado no final de 2021, e não caberia errata com efeito retroativo, que será sanado no balanço de 2021, registrado em 2022.
	5- a empresa não cumpre na integra o item 9.2.1.1, quando deixa de apresentar execução	Conforme preceitua o art. 30, §1º, I, da leis 8.666/93, a empresa cumpriu na integra, por

**Avenida Juracy Magalhães, 244 – Centro – Coaraci /BA– CEP 45.638-000
E-MAIL: Coaraci.licitacao@gmail.com**



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

	de estrutura metálica em steel frame, telha sanduíche, e assentamento em grama batatai em placa.	similaridade, o exigido quanto às partes relevantes do instrumento convocatório. Desta forma, não procede o apontamento.
	6- Certidão FGTS com vencimento em 28/01/2022	Não procede. A certidão foi apresentada dentro do prazo de validade junto aos documentos de habilitação.

EMPRESA QUESTIONANTE - SANTA IZABEL CONSTRUÇÃO LTDA:

EMPRESA QUESTIONADA	QUESTIONAMENTO	DECISÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MONTAC MONTAGENS CONTRUÇÕES LTDA	1- O CRC apresentado está em cópia sem autenticação	Não procede.
	2- A certidão municipal está vencida	Procede. Contudo, em razão da prerrogativa da lei 123/2006 e 155/2016, a empresa terá o prazo de 05(cinco) dias uteis para apresentação da nova certidão válida.
	3- Não apresentou a certidão trabalhista	Não procede.
	4- Não apresenta a declaração dos índices de liquidez em folha apartada do balanço assinado pelo representante legal da empresa e do contador	Procede. Descumpriu o item 9.2.2. "a.2.1", não apresentou a declaração em apartado do balanço, conforme solicitado no instrumento convocatório.
	5- A empresa não apresentou o atestado de visita técnica	Procede. Descumpriu o subitem 9.2.1 alíneas "d", "d.1.3" e "d.1.4"

Avenida Juracy Magalhães, 244 – Centro – Coaraci /BA– CEP 45.638-000
E-MAIL: Coaraci.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

APONTAMENTOS REALIZADOS PELA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, E EQUIPE TÉCNICA, ACERCA DA FASE DE HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES:

MONTAC MONTAGENS E CONSTRUÇÕES LTDA:

Descumpriu o item 9.2.2. "a.2.1", não apresentou a declaração em apartado do balanço, conforme solicitado no instrumento convocatório.

Descumpriu o subitem 9.2.1 alíneas "d", "d.1.3" e "d.1.4".

A certidão municipal está vencida. Contudo, em razão da prerrogativa da lei 123/2006 e 155/2016, a empresa terá o prazo de 05(cinco) dias uteis para apresentação da nova certidão válida.

SANTA IZABEL CONSTRUÇÃO LTDA:

A Certidão FGTS constante no CRC, encontra-se vencida com vencimento em 28/01/2022. Contudo a empresa apresentou outra, dentro da validade, junto à documentação de habilitação.

Segundo análise do engenheiro do Município, o senhor **laago Felipe dos Santos Bispo, CREA BA 051650018**, a Santa Izabel, Conforme preceitua o art. 30, §1º, I, da leis 8.666/93:

"I - capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos;"

Desta forma, empresa cumpriu na íntegra, por similaridade, o exigido quanto às partes relevantes do instrumento convocatório.

CONCLUSÃO:

Após análise dos questionamentos, assim como, da análise acurada da documentação de habilitação e partes técnicas das empresas participantes pela Comissão Permanente de Licitação e o engenheiro do Município, fica definido que:

Avenida Juracy Magalhães, 244 – Centro – Coaraci /BA– CEP 45.638-000
E-MAIL: Coaraci.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

a empresa **MONTAC MONTAGENS E CONTRUÇÕES LTDA**, CNPJ/MF Nº **02.560.361/0001-18**, por descumprir as exigências do instrumento convocatório restou **INABILITADA**;

a empresa **SANTA IZABEL CONSTRUÇÃO LTDA- ME**, CNPJ/MF Nº **04.153.258/0001-89**, por ter cumprido às exigência do instrumento convocatório restou **HABILITADA**.

Este é o resultado.

Coaraci – BA, 07 de março de 2022.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO	
Lucas Santos da Silva Presidente da CPL	
Rafael Oliveira Silva Justino Membro/Secretária Ad' Hoc	Mateus de Souza Amorim Membro
ENGENHEIRO DO MUNICÍPIO	
Iaago Felipe dos Santos Bispo CREA BA 051650018	

Avenida Juracy Magalhães, 244 – Centro – Coaraci /BA– CEP 45.638-000
E-MAIL: Coaraci.licitacao@gmail.com